Ofício nº 180/2026

Piraí, 08 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando a resposta das indicações de nº 050/2026; 068/2026; 092/2026 dos ilustres Vereadores cabe-me cientificar ao Senhor Parlamentar o seguinte:

1) **Indicação de nº 050/2026 (Roberto Horta Jardim Salles)**

- Encaminhado Memorando de nº 032/2026 à Secretaria Municipal de Serviços Públicos sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

2) **Indicação de nº 068/2026 (Mário Hermínio da Silva Carvalho)**

- Encaminhado Memorando de nº 038/2026 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que encaminhou à Secretaria Municipal de Serviços Públicos sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

3) Indicação de nº 092/2026 (Mário Hermínio da Silva Carvalho)

- Encaminhado Memorando de nº 048/2026 à Secretaria Municipal de Educação sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Dados: 2026.04.08 15:49:42 -03'00'

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 230126
Rúbrica M Fls 04

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DESPACHO

Á Secretaria Municipal de Governo,

Considerando o teor da Indicação de nº050/2026, informo que o atendimento foi realizado,

tendo sido prestados os esclarecimentos pertinentes e adotadas as providências cabíveis.

Desde já agradeço e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Alex Joaquim da Silva
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula 12981

Piraí,06 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Alex Joaquim Da Silva, Secretário Municipal**, em 06/04/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01249197** e o código CRC **20A82AF7**.

Rua Moacyr Barbosa nº 465, - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000
Telefone:

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 230126
Rubrica Fls 05

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DESPACHO

Á Secretaria Municipal de Governo,

Em atenção às Indicações nº 068/2026, informamos que o atendimento à solicitação ocorrerá de acordo com o cronograma de execução de serviços desta Secretaria.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Matrícula 12981

Documento assinado eletronicamente por **Alex Joaquim Da Silva, Secretário Municipal**, em 08/04/2026, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01266133** e o código CRC **5C7F900A**.

Rua Moacyr Barbosa nº 465, - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000
Telefone:

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 230/26
Rúbrica [illegible] Fls 06

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

Resposta à indicação nº092/2026

Em atenção à Indicação nº 092/2026, de autoria do Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho, que solicita a ampliação de escolas em tempo integral no Município, com apoio financeiro e acompanhamento das diretrizes do Governo Federal por meio do Programa Escola em Tempo Integral, do Ministério da Educação (MEC), informamos o que segue:

A Secretaria Municipal de Educação reconhece a relevância da proposta, considerando que a ampliação da jornada escolar contribui significativamente para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo melhorias no processo de ensino-aprendizagem e na formação cidadã.

Nesse sentido, esclarecemos que o Município já vem acompanhando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e analisando a viabilidade de ampliação da oferta de educação em tempo integral, observando os critérios técnicos, pedagógicos e orçamentários necessários para a implementação e manutenção do programa.

Informamos ainda que a adesão e ampliação ao Programa Escola em Tempo Integral dependem de disponibilidade orçamentária, estrutura física adequada das unidades escolares e atendimento às normativas federais vigentes, estando esta Secretaria empenhada em buscar alternativas e parcerias que viabilizem a expansão gradual dessa modalidade de ensino.

Por fim, ressaltamos que a demanda está contemplada no planejamento da Secretaria Municipal de Educação, sempre visando a melhoria da qualidade da educação ofertada no Município.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Jucielma Matias dos Santos Lima

Secretária Municipal de Educação

Matr.12978

Piraí, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Jucielma Matias dos Santos Lima, Secretária Municipal,** em 06/04/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.